



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210628
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa **E. ACACIO BRAGA EIRELI**.

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisco Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

E. ACACIO BRAGA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.924.195/0001-03, estabelecida à av. JOAO RODRIGUES 1169, PREMEM, Altamira-PA, CEP 68372-191, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EVALDO ACACIO BRAGA, residente na AVENIDA DJALMA DUTRA, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, portador do CPF 749.000.212-53

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que atende as UBS da zona rural e urbana, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030231	TAMBOR DE FREIO KOMBI - Marca.: TRW KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	158,120	790,60
030237	INDUZIDO KOMBI - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	205,810	1.029,05
071485	ALTERNADOR HILUX 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	1.432,800	7.164,00
071487	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	311,700	1.558,50
071490	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	258,810	1.294,05
071492	BANDEJA INF HILUX 2015 - Marca.: MANDO	UNIDADE	5,00	407,050	2.035,25
071496	BANDEJA SUP HILUX 2015 - Marca.: MANDO	UNIDADE	5,00	436,400	2.182,00
071498	BIELETA DO ESTABILIZADOR HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	68,800	344,00
071501	BOMBA D'AGUA HILUX 2015 - Marca.: URBA	UNIDADE	5,00	343,420	1.717,10
071503	BUCHA BANDEJA INFERIOR HILUX 2015 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	103,950	519,75
071507	BUCHA BANDEJA SUPERIOR HILUX 2015 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	56,210	281,05
071509	CABO FREIO DE MÃO HILUX 2015 - Marca.: KAKAMOTO	UNIDADE	3,00	168,000	504,00
071513	CILINDRO AUXILIAR HILUX 2015 - Marca.: MANDO	UNIDADE	3,00	125,500	376,50
071517	CILINDRO FREIO RODA TRAS HILUX 2015 - Marca.: MANDO	UNIDADE	3,00	89,250	267,75
071521	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM HILUX 2015 - Marca.: MANDO	UNIDADE	3,00	233,000	699,00
071522	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	523,000	1.569,00
071524	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO HILUX 2015 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3,00	111,500	334,50
071525	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX 2015 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
071527	CRUZETA DO CARDAN DIANT HILUX 2015 - Marca.: NSK	UNIDADE	3,00	76,000	228,00
071528	CRUZETA DO CARDAN TRAS HILUX 2015 - Marca.: NSK	UNIDADE	3,00	69,750	209,25
071530	CUBO C ROLAM RODA DIANT HILUX 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	448,500	1.345,50
071532	DISCO DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	243,000	729,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071553	HELICE DO MOTOR HILUX 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	5,00	248,950	1.244,75
071556	HIDROVAÇUO DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: VARGA	UNIDADE	5,00	700,000	3.500,00
071558	JUNTA DO CABEÇOTE HILUX 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	5,00	353,000	1.765,00
071560	JUNTA HOMOCINETICA HILUX 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	5,00	256,600	1.283,00
071568	JUNTA TAMPA DE VALVULA HILUX 2015 - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
071570	KIT DE EMBREAGEM HILUX 2015 - Marca.: LUK	UNIDADE	5,00	1.776,500	8.882,50
071573	MOTOR DE PARTIDA HILUX 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	1.400,000	7.000,00
071578	PASTILHA DE FREIO HILUX2015 - Marca.: FRASLE	JOGO	5,00	195,000	975,00
071580	PIVÔ INF HILUX 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	164,780	823,90
071585	PIVÔ SUP HILUX 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	133,980	669,90
071604	RADIADOR HILUX 2015 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5,00	1.560,000	7.800,00
071606	RESERVATORIO AGUA RADIADOR HILUX 2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
071607	RETENTOR RODA DIANT HILUX 2015 - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
071608	RETENTOR RODA TRAS HILUX 2015 - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
071609	ROLAMENTO RODA TRAS HILUX 2015 - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	278,740	1.393,70
071611	SAPATA C LONA HILUX 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	254,440	1.272,20
071613	SUPORTE C ROLAM CARDAN HILUX 2015 - Marca.: REI	UNIDADE	5,00	226,900	1.134,50
071615	TAMBOR DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	235,040	1.175,20
071619	TERMINAL DIREÇÃO HILUX 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	7,00	60,000	420,00
071620	AUTOMATICO HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	318,780	1.593,90
071622	INDUZIDO HILUX 2015 - Marca.: SEG	UNIDADE	5,00	440,000	2.200,00
071623	BOBINA CAMPO HILUX 2015 - Marca.: MANDO	UNIDADE	5,00	289,250	1.446,25
071624	SUPORTE ESCOVA BOSCH - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	5,00	100,522	502,60
071625	POLIA ALTERNADOR HILUX 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	160,050	800,25
071626	REGULADOR HILUX 2015 - Marca.: ZEN	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
071656	ALAVANCA DO CÂMBIO DA KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	133,650	668,25
071658	ALTERNADOR COMP DA KOMBI - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	1.203,250	6.016,25
071659	AMORTECEDOR DIAN DA KOMBI - Marca.: COFAP KOMBI 2005/2009	PAR	5,00	133,840	669,20
071663	AMORTECEDOR DIREÇÃO DA KOMBI - Marca.: COFAP KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	118,500	592,50
071667	ARVORE PRIMARIA DA KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	412,500	2.062,50
071677	ARVORE SECUNDARIA KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	343,530	1.717,65
071678	BARRA CENTRAL DIREÇÃO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	308,000	1.540,00
071679	BARRA DE TORÇÃO KOMBI - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	228,250	1.141,25
071680	BARRA DIREÇÃO L/DIR - Marca.: NAKATA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	208,710	1.043,55
071681	BARRA DIREÇÃO L/ESQ - Marca.: NAKATA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	212,500	1.062,50
071682	BARRA DO ESTABILIZADOR - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	173,250	866,25
071683	BOIA TANQUE COMPLETA - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	115,530	577,65
071684	BOMBA DE ÓLEO KOMBI - Marca.: NAKATA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	219,350	1.096,75
071686	BORRACHA DA TORÇÃO KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	22,710	113,55
071687	BRAÇO OSCILANTE L/DIR - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	328,990	1.644,95
071688	BRAÇO OSCILANTE L/ESQ KOMBI - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	328,990	1.644,95
071689	BRAÇO PÉ DE GALINHA KOMBI - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	226,980	1.134,90
071690	BRONZE BIELA STD KOMBI - Marca.: METAL LEVE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	163,730	818,65
071691	BRONZE DE COMANDO STD KOMBI - Marca.: METAL LEVE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	58,150	290,75
071692	BRONZE MANCAL STD KOMBI - Marca.: METAL LEVE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	98,700	493,50
071693	BUCHA DO VARÃO ACHA KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	10,200	51,00
071694	BUCHA DO VARÃO CAXIMBO - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	10,710	53,55
071695	BUCHAS DE BIELA STD - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	30,090	150,45
071696	CABO DE EMBREAGEM KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	29,530	147,65
071697	CABO DO ACELERADOR KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	14,870	74,35
071698	CABOS FREIO DE MÃO KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	47,950	239,75
071699	CAIXA VAZIA SAT PLAN KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	473,090	2.365,45
071701	CALÇO DAS ENG EX SAT KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	161,000	805,00
071702	CAVALETE FREIO DIANT (D) KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	333,750	1.668,75
071703	CAVALETE FREIO DIANT (E) - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	333,500	1.667,50
071705	CENTRALIZADOR PATINS KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	8,250	41,25
071706	CILINDRO FREIO TRAS KOMBI - Marca.: TRW KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	61,460	307,30
071707	CONDIFICADOR DE IGNIÇÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	227,490	1.137,45
071708	COROA E PINHÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	643,450	3.217,25
071710	CORREIA DE VENTUINA KOMBI - Marca.: DAYCO KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	28,900	144,50
071711	COXIM DO CÂMBIO KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	61,700	308,50
071712	COXIM DO MOTOR KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	56,420	282,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071714	DISCO DE FREIO KOMBI - Marca.: TRW KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	130,070	650,35
071715	EIXO COMANDO VALV KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	471,670	2.358,35
071717	EIXO DIANTEIRO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	1.360,600	6.803,00
071719	EIXO VIRABREQUIM STD KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	1.327,440	6.637,20
071720	EMBREAGEM 1°/2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	232,080	1.160,40
071722	EMBREAGEM 3°/4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	511,600	2.558,00
071724	EMBREAGEM VIRAB BRONZE KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	96,910	484,55
071725	EMBREAGEM VIRAB FERRO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	123,440	617,20
071729	ENGRENAGEM CX SATELITE KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	279,260	1.396,30
071730	ENGRENAGEM DA RÉ KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	116,800	584,00
071732	FAÇÃO SUSPENSÃO TRAS KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	167,050	835,25
071737	FLEXIVEL FREIO DIANT KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	27,160	135,80
071738	FLEXIVEL FREIO TRAS KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	29,650	148,25
071740	GARFO DA 1°/2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	127,000	635,00
071741	GARFO 3°/4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	123,960	619,80
071743	GARFO DA ENG RÉ - Marca.: APLIC KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	103,290	516,45
071744	GARFO DA TAMPA SEL KOMBI - Marca.: APLIC KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	165,770	828,85
071745	JUNTA DO SILENCIOSO KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	13,860	69,30
071746	JUNTAS HOMOCINÉTICAS KOMBI - Marca.: SPICE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	235,400	1.177,00
071747	KIT DE EMBREAGEM KOMBI - Marca.: LUK KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	412,900	2.064,50
071750	LONAS DE FREIO KOMBI - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	61,590	307,95
071751	MOLÃO SUSP DIANT - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	368,520	1.842,60
071753	MOLAS DE EIXO DIANT - Marca.: COFAP KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	289,970	1.449,85
071754	MOLAS DO PATINS KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	16,450	82,25
071756	MOTOR DE PARTIDA COMP - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	921,690	4.608,45
071757	PALHETAS P LIMPADOR KOMBI - Marca.: DYNA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	48,960	244,80
071758	PASTILHAS DE FREIO KOMBI - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	44,750	223,75
071759	PATINS FREIO TRAS KOMBI - Marca.: SO PICK UP KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	112,660	563,30
071760	PINO DAS SATELITE KOMBI - Marca.: SO PICK UP KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	100,740	503,70
071761	POLIA DO ALTERNADOR KOMBI - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	57,130	285,65
071762	PONTA DO EIXO DIANT L/D - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	642,680	3.213,40
071763	PONTA DO EIXO DIANT L/E - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	642,680	3.213,40
071764	REFIL DA BOMBA COMB COMP - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	215,240	1.076,20
071766	REGULAGEM DO FREIO KOMBI - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	22,700	113,50
071767	RETENTOR CABO DIANT KOMBI - Marca.: SABO KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	26,010	130,05
071768	RETENTOR RODA TRAS KOMBI - Marca.: SABO KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	25,250	126,25
071780	ROLAMENTO DUPLO PINHÃO KOMBI - Marca.: INA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	214,990	1.074,95
071782	ROLAMENTO ENG 1° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	71,150	355,75
071783	ROLAMENTO ENG 2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	71,930	359,65
071785	ROLAMENTO ENG 3° VEL KOMB - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	73,700	368,50
071787	ROLAMENTO ENG 4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	103,040	515,20
071789	ROLAMENTO PONTA PINHÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	165,260	826,30
071790	ROLAMENTO RODA DIANT EXT - Marca.: SKF Especificação : KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	40,550	81,10
071792	ROLAMENTO RODA DIANT INT KOMBI - Marca.: SKF KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	44,120	220,60
071793	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT KOMBI - Marca.: SFK KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	65,040	325,20
071794	SENSOR DE MARC COMB - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	128,540	642,70
071796	SILENCIOSO SAIDA KOMBI - Marca.: SICAP KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	258,090	1.290,45
071797	SINCRONIZADOR 1°/2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	117,320	586,60
071799	SINCRONIZADOR 3°/4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	166,550	832,75
071800	SUSPENSOR DO SILENCIOSO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	5,00	19,390	96,95
071802	TAMPA DO BOCAL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	33,150	165,75

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071803	KOMBI 2005/2009 TAMPA INT CX CÂMBIO KOMBI - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	136,000	680,00
071810	KOMBI 2005/2009 TAMPA SELETORA KOMBI - Marca.: APLIC	UNIDADE	5,00	158,370	791,85
071812	KOMBI 2005/2009 TANQUE DE COMBUSTIVEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	965,300	4.826,50
071813	KOMBI 2005/2009 TBI DA INJEÇÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	601,370	3.006,85
071815	KOMBI 2005/2009 TRANCA COMP DIREÇÃO KOMBI - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	346,340	1.731,70
071816	KOMBI 2005/2009 TRAVA DO PINO SAT KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	4,540	22,70
071818	KOMBI 2005/2009 TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI - Marca.: EFRARI	UNIDADE	5,00	39,790	198,95
071819	KOMBI 2005/2009 TUBO MESTRE DO FREIO KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	51,520	257,60
071820	KOMBI 2005/2009 TUCHO DO MOTOR KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	39,017	195,10
071822	KOMBI 2005/2009 UNIDADE DE COMANDO C/ COV KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	939,800	4.699,00
071823	KOMBI 2005/2009 VARÃO CAXIMBO DA MARCHA KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	121,400	607,00
071825	KOMBI 2005/2009 VARÃO RETA DA MARCHA KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	123,950	619,75
071827	KOMBI 2005/2009 VOLANTE DO MOTOR KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	494,500	2.472,50
071828	KOMBI 2005/2009 AUTOMATICO KOMBI - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	136,700	683,50
071829	KOMBI 2005/2009 FAROL KOMBI - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5,00	105,840	529,20
072214	KOMBI 2005/2009 AMORTECEDOR TRASEIRO DA KOMBI - Marca.: COFAP	PAR	5,00	167,000	835,00
072217	KOMBI 2005/2009 KIT COMP DO MOTOR KOMBI. - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	670,230	3.351,15
072219	KOMBI 2005/2009 LONAS DE FREIO KOMBI. - Marca.: FRASLE	PAR	5,00	47,180	235,90
072221	KOMBI 2005/2009 PASTILHAS DE FREIO KOMBI. - Marca.: FRASLE	PAR	5,00	41,060	205,30
072448	L200 OUTDOOR 2010 BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO (GENUÍNO) - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	10,00	200,200	2.002,00
072451	L200 OUTDOOR 2010 TERMINAL EXT.DIREÇÃO (GENUÍNO)	UNIDADE	10,00	105,490	1.054,90
072455	L200 OUTDOOR 2010 TERMINAL INT DIREÇÃO GENUÍNO	UNIDADE	10,00	127,480	1.274,80
072456	L200 OUTDOOR 2010 PIVO SUP DA BALANÇA GENUÍNO	UNIDADE	10,00	116,550	1.165,50
072458	L200 OUTDOOR 2010 BATEENTE BALANÇA SUP GENUÍNO - Marca.: JAHU	UNIDADE	10,00	51,360	513,60
072460	L200 OUTDOOR 2010 PIVO BALANÇA SUP - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	10,00	115,060	1.150,60
072463	L200 OUTDOOR 2010 BUCHA DA BAL SUP GENUÍNO - Marca.: JAHU	UNIDADE	10,00	49,800	498,00
072465	L200 OUTDOOR 2010 BUCHA DA BAL INF GENUÍNO - Marca.: JAHU	UNIDADE	10,00	65,100	651,00
072467	L200 OUTDOOR 2010 BUCHA JUMELO FX MOLA GENUÍNO - Marca.: VIBRASIL	UNIDADE	10,00	17,300	173,00
072469	L200 OUTDOOR 2010 BUCHA DA MOLA FX TRAS GENUÍNO - Marca.: JAHU	UNIDADE	10,00	46,180	461,80
072470	L200 OUTDOOR 2010 ROLAMENTO EXT RODA TRAS GENUÍNO	UNIDADE	10,00	135,600	1.356,00
072471	L200 OUTDOOR 2010 SAPATA DE FREIO TRAS GENUÍNO	UNIDADE	10,00	261,150	2.611,50
072472	L200 OUTDOOR 2010 PASTILHA DE FREIO GENUÍNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	125,600	1.256,00
072473	L200 OUTDOOR 2010 CORREIA DO AR GENUÍNA - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	42,100	421,00
072474	L200 OUTDOOR 2010 CORREIA DO HIDRÁULICA GENUÍNA - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	45,050	450,50
072475	L200 OUTDOOR 2010 CORREIA DO ALTERNADOR GENUÍNO - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	56,700	567,00
072476	L200 OUTDOOR 2010 CORREIA DENTADA - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	176,800	1.768,00
072477	L200 OUTDOOR 2010 CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR CORREIA GENUÍNA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	10,00	1.199,000	11.990,00
072478	L200 OUTDOOR 2010 CUBO DE RODA DIANTEIRA GENUÍNO - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	607,700	6.077,00
072479	L200 OUTDOOR 2010 CILINDRO FREIO TRAS GENUÍNO - Marca.: VARGA	UNIDADE	10,00	105,780	1.057,80
072480	L200 TRITON 2013 KIT LAMINAS DAS PALHETAS (8250A380)ITENS DO KIT:JOGO DE LAM DO LIMPA PARA-BRISA - Marca.: DYNA	KIT	5,00	84,630	423,15
072481	L200 TRITON 2013 KIT FREIO DIANT CAPA0997-INTENS DO KIT:JGODE PASTILH AS FREIO DIANT - Marca.: FRASLE	KIT	5,00	112,420	562,10
072482	L200 TRITON 2013 KIT FREIO TRAS 4600A106-INTENS KIT SAPATA FREIO TRAS EIRO - Marca.: FRASLE	KIT	5,00	287,100	1.435,50
072483	L200 TRITON 2013 KIT EMBREAGEM COD CAPA1004 - Marca.: LUK ITENS:KIT DISCO DE EMBREAGEM, CLIP DE EMBREAGEM, PLATÔ EMBREAGEM,ROLAMENTO DE L200 EMBREAGEM.	KIT	5,00	1.365,869	6.829,35
072485	L200 TRITON 2013 KIT DISCO DE FREIO DIANT CÔD CAPA0799 - Marca.: TRW ITENS: KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO.	KIT	5,00	398,730	1.993,65



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



L200 TRITON 2013				
072486	KIT MOTO I Cód CAPA 0196 - Marca.: WEGA ITENS DO KIT FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO SW COMBUSTÍVEL, ANEL VEDADOR DE CARTES. L200 TRITON 2013	KIT	5,00	244,100 1.220,50
072487	KIT CORREIAS I COD CAPA 0198 - Marca.: GATE ITENS KIT CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DO AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS. L200 TRITON 2013	KIT	5,00	116,140 580,70
074382	PARABRISA DIANTEIRO S10 2013 - Marca.: BIGGS	JOGO	2,00	965,280 1.930,56
074389	PALHETA - S10/2013 - Marca.: DYNA	JOGO	2,00	53,400 106,80
074392	BOMBA INJETORA - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	4.424,000 8.848,00
074394	BICO DE BOMBA INJETORA - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	1.844,200 3.688,40
074396	BANDEJA DIANTERIRA - S10/2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	561,200 1.122,40
074398	BUCHA BAND DIANT INF - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	68,400 136,80
074401	BUCHA BAND DIANT SUP - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	50,800 101,60
074402	PIVO SUPERIOR - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	180,560 361,12
074404	PIVO INFERIOR - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	188,160 376,32
074406	BUCHA ESTRANTE - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	53,800 107,60
074407	BUCHA ESTABILIZADOR - S10/2013 - Marca.: JAHU	JOGO	2,00	40,400 80,80
074408	BATENTE DE BANDEJA - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	57,400 114,80
074410	BUCHA MOLA TRAZEIRA - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	62,400 124,80
074411	BUCHA MOLA TRAZEIRA (DIANT) - S10/2013 - Marca.: JAHU	JOGO	2,00	40,400 80,80
074413	CRUZETA - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	91,140 182,28
074414	KITS EMBREAGEM - S10/2013 - Marca.: SACHS	JOGO	2,00	1.162,000 2.324,00
074415	LONA DE FREIO TRAZ - S10/2013 - Marca.: FRASLE	JOGO	2,00	255,340 510,68
074416	TAMBOR DE FREIO TRAZ - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	231,600 463,20
074418	CILINDRO DE FREIO TRAZ - S10/2013 - Marca.: VARGA	UNIDADE	2,00	108,400 216,80
074419	CILINDRO DE FREIO DIANT - S10/2013 - Marca.: VARGA	JOGO	2,00	136,000 272,00
074420	REPARO CILINDRO DIANT - S10/2013 - Marca.: VARGA	JOGO	2,00	80,200 160,40
074421	CILINDRO MESTRE - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	613,000 1.226,00
074423	FAROL DIANT - S10/2013 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	721,760 1.443,52
074424	LANTERNA DIANT - S10/2013 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5,00	351,100 1.755,50
074425	LANTERNA TRAZ - S10/2013 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5,00	296,200 1.481,00
074426	PARACHOQUE DIANT - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL	JOGO	5,00	800,600 4.003,00
074427	AMORTECEDOR DIANT - S10/2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	351,600 1.758,00
074428	AMORTECEDOR TRAZ - S10/2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	272,200 1.361,00
074430	COXIM DO MOTOR - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	351,140 1.755,70
074431	COXIM DA CAIXA DE CAMBIO - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	211,310 1.056,55
074433	KITS MOTOR - S10/2013 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	2.086,600 10.433,00
074435	CABEÇOTE MOTOR - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	3.422,160 17.110,80
074436	BOMBA DÁGUA - S10/2013 - Marca.: URBRA	UNIDADE	5,00	450,700 2.253,50
074437	VENTUINHA - S10/2013 - Marca.: BAUE	UNIDADE	5,00	458,111 2.290,56
074441	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - S10/2013 - Marca.: DENSO	UNIDADE	5,00	1.555,000 7.775,00
074442	RADIADOR ÁGUA - S10/2013 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5,00	1.602,500 8.012,50
074444	RADIADOR INTERCOOLER - S10/2013 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5,00	1.371,300 6.856,50
074446	RADIADOR AR CONDICIONADO - S10/2013 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5,00	979,020 4.895,10
074447	GIRABRIQUIM - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	3.500,500 17.502,50
074449	MANGUEIRA RADIADOR INTERCOOLER - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	207,000 1.035,00
074451	PEITO DE AÇO - S10/2013 - Marca.: DHF	UNIDADE	5,00	258,450 1.292,25
074452	BARRA DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	5,00	345,800 1.729,00
074453	TERMINAL DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	100,400 502,00
074455	BRAÇO PITMAN - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	198,800 994,00
074456	BRAÇO AUXILIAR - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	203,700 1.018,50
074460	BOMBA DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	5,00	1.668,500 8.342,50
074461	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	2.089,500 10.447,50
074462	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	665,700 3.328,50
074463	CORREIA - S10/2013 - Marca.: GATES	UNIDADE	5,00	182,280 911,40
074466	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - S10/2013 - Marca.: LU	UNIDADE	5,00	347,700 1.738,50
074469	ATUADOR DE EMBREAGEM - S10/2013 - Marca.: LUK	UNIDADE	5,00	600,300 3.001,50
074472	PASTILHA DE FREIO DIANT - S10/2013 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	168,600 843,00
074473	DISCO DE FREIO DIANT - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	225,460 1.127,30
074476	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXTERNO - S10/2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	110,000 550,00
074478	ROLAMENTO DA RODA DIANT INTERNO - S10/2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	134,200 671,00
074479	COIFA LD RODA - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	50,700 253,50
074481	Amortecedor kit, suspensao dianteiro (ca340224) L200 TRITON 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	377,180 3.771,80
074483	COIFA LD CAMBIO - S10/2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	48,300 241,50
074485	ROLAMENTO DO CARDAN - S10/2013 - Marca.: REI	UNIDADE	5,00	203,100 1.015,50
074486	Amortecedor kit, suspensao traseiro L200 TRITON 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	230,970 2.309,70
074488	BIELETA LD - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	68,800 344,00
074490	BIELETA LE - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	68,810 344,05
074491	Batente balança inferior L200 TRITON 2015 - Marca.: JAHU GENUINO	UNIDADE	10,00	45,210 452,10
074492	TERMINAL AXIAL - S10/2013 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	76,600 383,00
074494	CAIXA DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	2.893,500 14.467,50
074495	Batente balança superior L200 TRITON 2015 - Marca.: GENUINO	UNIDADE	10,00	40,100 401,00
074497	SEMI EIXO DIANT - S10/2013 - Marca.: IMA	UNIDADE	5,00	962,800 4.814,00
074498	TENSOR CORREI DENTADA MOTOR - S10/2013 - Marca.: DAY	UNIDADE	5,00	300,100 1.500,50
074501	Cubo conjunto, roda dianteira (mr992374) L200 TRITON 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	631,970 6.319,70
074503	POLIA DO ALTERNADOR - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	380,140 1.900,70
074506	CORREIA DO ALTERNADOR - S10/2013 - Marca.: GATES	UNIDADE	5,00	164,700 823,50
074507	CORREIA DENTADA MOTOR - S10/2013 - Marca.: GATES	UNIDADE	5,00	210,020 1.050,10
074509	BANDEIJA DIANT INFERIOR - S10/2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	586,700 2.933,50
074513	RELE AUX DNI UNIVERSAL 4 TERMINAIS 30A 12V - S10/2013 - Marca.: DNI	UNIDADE	5,00	29,400 147,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



074515	INT TIC-TAC PRETO - S10/2013 - Marca.: DNI	UNIDADE	5,00	16,100	80,50
074519	TERMINAL FEMEA COM TRAVA MOSQUITINHO 0,40MM - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	1,910	9,55
074520	FIO DUPLO ALTO FALANTE - S10/2013 - Marca.: DNI	UNIDADE	5,00	6,490	32,45
074523	FIO REMOTO - S10/2013 - Marca.: DNI	UNIDADE	5,00	7,410	37,05
074526	SILICONE TEC BONDE 50G - S10/2013 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	12,600	63,00
074673	Disco, freio dianteiro (mn102276) L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	230,670	2.306,70
074675	Embreagem kit (genuíno) L200 TRITON 2015 - Marca.: LUK	UNIDADE	10,00	530,120	5.301,20
074676	Kit de embreagem L200 TRITON 2015 - Marca.: LUK	UNIDADE	10,00	1.401,030	14.010,30
074677	Lanterna diant. Parachoque L200 TRITON 2015 - Marca.: FITAN	UNIDADE	10,00	107,190	1.071,90
074679	Lanterna traseira ld L200 TRITON 2015 - Marca.: FITA	UNIDADE	10,00	323,760	3.237,60
074680	Lanterna traseira le L200 TRITON 2015 - Marca.: FITA	UNIDADE	10,00	323,760	3.237,60
074681	Molas do freio traseiro L200 TRITON 2015 - Marca.: J	UNIDADE	10,00	24,550	245,50
074684	Palheta limpador L200 TRITON 2015 - Marca.: DYNA	UNIDADE	10,00	81,430	814,30
074685	Parabrisa L200 TRITON 2015 - Marca.: BIGSS	UNIDADE	10,00	1.034,550	10.345,50
074686	Parafuso com porca de roda L200 TRITON 2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10,00	24,350	243,50
074688	Pastilha, freio dianteiro (capa0335) L200 TRITON 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	120,680	1.206,80
074690	Radiador L200 TRITON 2015 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	10,00	1.422,410	14.224,10
074692	Retentor, eixo saída (md731708) L200 TRITON 2015 - Marca.: ARCA	UNIDADE	10,00	43,570	435,70
074693	Rolamento, eixo dianteiro (mb160662) L200 TRITON 2015 - Marca.: SFK	UNIDADE	10,00	102,820	1.028,20
074695	Sapata jg, freio traseiro (4600a106) L200 TRITON 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	266,700	2.667,00
074696	Semieixo, dianteiro le (cd260025) L200 TRITON 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	892,310	8.923,10
074698	Valvula, egr (genuíno) L200 TRITON 2015 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	1.386,261	13.862,61
074700	Cabo de freio traz. LD L200 TRITON 2015 - Marca.: KAMOTO	UNIDADE	10,00	142,190	1.421,90
074702	Cabo de freio traz. LE L200 TRITON 2015 - Marca.: IM	UNIDADE	10,00	168,270	1.682,70
074703	Caixa de direção L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	2.560,500	25.605,00
074704	Pivô Inferior L200 TRITON 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	175,380	1.753,80
074706	Pivô Superior L200 TRITON 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	122,650	1.226,50
074707	Sapata jg, freio dianteira L200 TRITON 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	199,650	1.996,50
074708	Bomba de direção hidráulica L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	10,00	1.088,391	10.883,90
074710	Corrente de tração L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMO	UNIDADE	10,00	1.359,260	13.592,60
074711	Alternador L200 TRITON 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	1.677,160	16.771,60
074713	Junta homocinética L200 TRITON 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	796,640	7.966,40
074715	Coxim câmbio - caixa redução L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	10,00	83,110	831,10
074720	Setor de direção L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	2.382,300	23.823,00
076364	AMORTECEDOR DIANT - FIAT DUCATO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	581,750	1.163,50
076366	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DUCATO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	412,500	825,00
076367	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - FIAT DUCATO - Marca.: ZM	UNIDADE	2,00	399,750	799,50
076368	PEÇA BIELETA ESTABILIZADORA - FIAT DUCATO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	119,600	239,20
076370	PEÇA BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT DUCATO - Marca.: BO	UNIDADE	1,00	1.143,850	1.143,85
076371	PEÇA BOMBA DÁGUA - FIAT DUCATO - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	1.009,990	1.009,99
076372	PEÇA BORRACHA DO ESTABILIZADOR - FIAT DUCATO - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	59,670	59,67
076373	PEÇA BUCHA BALANÇA - FIAT DUCATO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	128,800	515,20
076375	PEÇA BUCHA MOLA TRASEIRA - FIAT DUCATO - Marca.: AXI	JOGO	3,00	144,500	433,50
076376	PEÇA CABO DE FREIO MÃO - FIAT DUCATO - Marca.: AFRAR	JOGO	1,00	333,000	333,00
076377	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT DUCATO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	144,000	144,00
076379	PEÇA CONJUNTO BICO INJETOR - FIAT DUCATO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	2.221,200	2.221,20
076380	PEÇA CORREIA DIREÇÃO - FIAT DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	97,050	194,10
076381	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	82,450	164,90
076383	PEÇA CORREIA DO AR CONDICIONADO - FIAT DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	89,900	179,80
076385	PEÇA BATENTE ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANT - FIAT DUCATO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	397,000	397,00
076387	PEÇA COXIM DO CAMBIO - FIAT DUCATO - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	306,800	306,80
076389	PEÇA COXIM DO MOTOR - FIAT DUCATO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	352,600	705,20
076390	PEÇA DISCO DE FREIO DIANT - FIAT DUCATO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	269,380	538,76
076392	PEÇA DISCO DE FREIO TRASEIRO - FIAT DUCATO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	274,520	549,04
076397	PEÇA GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA - FIAT DUCATO - Marca.: ORIGINAL	JOGO	2,00	192,500	385,00
076399	PEÇA GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA - FIAT DUCATO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	238,920	477,84
076400	PEÇA JOGO PASTILHA FREIO DIANT - FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	7,00	175,910	1.231,37
076401	PEÇA JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO - FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	7,00	147,500	1.032,50
076402	PEÇA POLIA DA CORREIA - FIAT DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	219,450	438,90
076403	ROLAMENTO RODA DIANT - FIAT DUCATO - Marca.: SKF	JOGO	2,00	355,340	710,68
076404	PEÇA ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FIAT DUCATO - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	355,180	710,36
076405	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	468,610	937,22

VALOR GLOBAL R\$ 648.780,18

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 648.780,18 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210500

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo de 25 de outubro de 2021, até 24 de outubro de 2022.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 1309.103010201.2.042 Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 120.447,99, Exercício 2021 Atividade 1309.103020210.2.047 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 279.763,07, Exercício 2021 Atividade 1309.101221004.2.035 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 248.569,12

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e
- 6.1.8.3 – marca das peças.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser



aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. Brenda Freitas da Silva – Matrícula: 0409339 Portaria nº. 0019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES



- 15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
 - 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.5 - não mantiver a proposta;
 - 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
 - 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 15.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 15.3.1.2 - multas:
 - 15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
 - b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
 - c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.
 - 15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;
 - 15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
 - 15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-069-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 25 de outubro de 2021.

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

E. ACACIO BRAGA EIRELI

CNPJ 36.924.195/0001-03

EVALDO ACACIO BRAGA

CPF 749.000.212-53

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____